



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI Nº 577/2015**

**EMENTA:** “**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**”.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o reajuste salarial das carreiras dos Níveis I a IX na percentagem de 2,44% conforme escalonamento da Tabela do quadro dos servidores efetivos em anexo.

**Art. 2º.** O Reajuste será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos que compreendem os níveis de I a IX, a partir do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar do seu orçamento as dotações necessárias à suplementação, se for o caso, abrindo o crédito respectivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 19 de janeiro de 2014.

**Miguel Lourenço da Costa**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (19/01/2015).*

*Wellyngton José da Silva Antunes*  
*Secretário Municipal de Administração*